



LEI N.º 0141/88

EMENTA : AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente no valor de Cz\$ 46.100.000,00 (quarenta e seis milhões e cem mil cruzados), destinados ao reforço das seguintes dotações:

1.1 - 3110 - Pessoal.....Cz\$	4.000.000,00
1.1 - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$	80.000,00
1.1 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	800.000,00
1.1 - 3250 - Transferência à Pessoas.....Cz\$	200.000,00
2.1 - 3110 - Pessoal.....Cz\$	900.000,00
2.1 - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$	900.000,00
2.1 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	500.000,00
3.2 - 3280 - Contribuição para o PASEP.....Cz\$	200.000,00
3.3 - 3110 - Pessoal.....Cz\$	200.000,00
3.3 - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$	600.000,00
3.3 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	200.000,00
4.1 - 3110 - Pessoal.....Cz\$	700.000,00
5.2 - 3110 - Pessoal.....Cz\$	2.000.000,00
5.2 - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$	3.800.000,00
5.2 - 3250 - Transferência à Pessoas.....Cz\$	1.000.000,00
5.3 - 3250 - Transferência à Pessoas.....Cz\$	500.000,00
6.0 - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$	3.000.000,00
6.0 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	200.000,00
6.0 - 3250 - Transferência à Pessoas.....Cz\$	10.000.000,00
7.2 - 3110 - Pessoal.....Cz\$	200.000,00
7.2 - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$	120.000,00
7.2 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	8.000.000,00
7.3 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	<u>8.000.000,00</u>
TOTAL.....Cz\$	46.100.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotações do Orçamento Vigente no valor de Cz\$ 46.100.000,00 (quarenta e seis milhões e cem mil cruzados), referente as seguintes verbas:



LEI N.º 0141/88

E M E N T A : AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

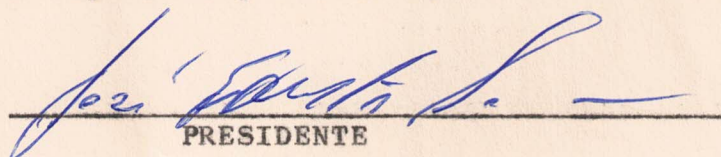
Continuação.....

7.3 - 4120 - Equipamentos e Mat. Permanentes.....	Cz\$	800.000,00
7.3 - 3120 - Material de Consumo.....	Cz\$	800.000,00
7.2 - 4110 - Obras Públicas.....	Cz\$	10.000.000,00
7.1 - 3110 - Pessoal.....	Cz\$	700.000,00
6.0 - 4110 - Obras Públicas.....	Cz\$	12.500.000,00
5.3 - 3110 - Pessoal.....	Cz\$	200.000,00
5.2 - 4110 - Obras Públicas.....	Cz\$	20.300.000,00
5.1 - 3110 - Pessoal.....	Cz\$	500.000,00
5.1 - 3120 - Material de Consumo.....	Cz\$	100.000,00
4.2 - 3110 - Pessoal.....	Cz\$	<u>200.000,00</u>
TOTAL.....	Cz\$	46.100.000,00

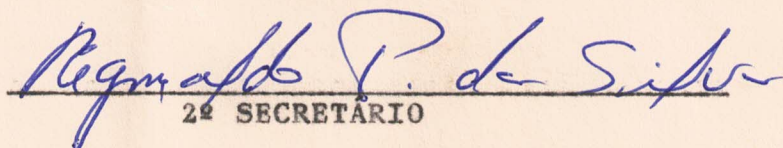
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 13 de julho de 1988

  
PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO

  
2º SECRETÁRIO